



Câmara Municipal de Sapucaia
Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ
CEP.: 25.880-000 Tel.: (24) 2271-1143/ 2271-1692

Ato nº. 09/2019.

O Vereador Rildo Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal da Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais determinadas pelo artigo 67, inciso II, alínea “a”, 1, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando o disposto nos Art. 32, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o Art. 47, II, também da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sapucaia – RJ, os dias 18 de Abril de 2019, em comemoração aos festejos da Semana Santa e o dia 22 de Abril de 2019, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sapucaia, 16 de Abril de 2019.

Rildo Rodrigues de Souza
Presidente